



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4208/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

34.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP

34.01 - Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 – Manutenção do CONDESUL

4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

34.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP

34.01 - Gabinete do Secretário

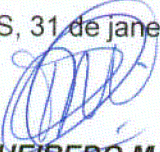
04.123.0004.2.279.000 – Manutenção do CONDESUL

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 31 de janeiro de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 31 JAN. 2018
PROTOCOLO Nº
0247
F.S.: 08
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI